

LEI Nº 1.336

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Jair Gonçalves da Silva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 188, Quadra “A”, do Cemitério da Solidão em Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de Jair Gonçalves da Silva.

Art. 2º — A família de Jair Gonçalves da Silva ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
23 de novembro de 1987.**

Projeto nº 187/87

Mensagem 46/87

Publicado 24/11/87

W. Gentual.